



Of. Pres. 013/2021

Belo Horizonte, 15 de março de 2021.

Assunto: Atualização dos valores de diárias

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

A Associação Mineira do Ministério Público, entidade de classe dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio de seu Presidente e no uso de suas atribuições estatutárias, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue:

Conforme amplamente noticiado pela mídia, foi anunciada alta dos combustíveis pela Petrobrás na ordem de 5% (cinco por cento), sendo o 5º reajuste apenas no ano de 2021, o que gera repercussões no preço final ao consumidor.

Ademais, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a inflação oficial do Brasil, fechou o ano de 2020 em 4,52%, com uma alta acumulada no setor de alimentos na ordem de 14,09% (a respeito: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/29871-inflacao-acelera-em-dezembro-e-chega-a-4-52-em-2020-a-maior-alta-desde-2016>).

Desta feita, os valores de diárias devidas aos Membros para o ressarcimento de despesa decorrente de deslocamento para local fora da sede ou circunscrição (artigo 132 da Lei Complementar n.º 34/1994), em virtude de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, bem como em relação à indenização de despesas de transporte (atualmente em R\$0,78 centavos por quilômetro rodado), encontram-se defasados.

Salienta-se que a última atualização ocorreu em 2019, por meio de alteração do anexo único da Resolução PGJ n.º 64/2014, conforme artigo 1º da Resolução PGJ n.º 16, de 14 de agosto de 2019.



Assim, requer a AMMP sejam revistos e atualizados os valores devidos aos Membros a título de diárias e indenização de despesas de transporte, garantindo-se justa indenização pelo deslocamento temporário e necessário para a regular e eficiente prestação de serviço à sociedade mineira.

Atenciosamente,

ENEIAS XAVIER GOMES

Presidente da Associação Mineira do Ministério Público

Exmo. Sr.
Procurador-Geral de Justiça
Jarbas Soares Júnior
Av. Álvares Cabral, 1690, Lourdes
Belo Horizonte – MG
CEP: 30170-008